



DISPENSA Nº **90033/2026 - SELIC.**

PROCESSO Nº **00600-00000127/2026-06- TCDF.**

ASSUNTO: Contratação do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO para prestação de serviços de tecnologia da informação, visando à integração das ferramentas Whatsapp Business com a Interface de Programação de Aplicativos (API) da plataforma, pelo período de 12 (doze) meses.

Senhor Secretário de Licitação, Material e Patrimônio,

Tratam os autos de procedimentos objetivando a contratação do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO para prestação de serviços de tecnologia da informação, visando à integração das ferramentas Whatsapp Business com a Interface de Programação de Aplicativos (API) da plataforma, pelo período de 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações técnicas descritas no Termo de Referência nº 2 / 2026 (Peça nº 6), em atenção à solicitação contida no Documento de Oficialização da Demanda de Peça nº 1.

2. A escolha do SERPRO se deu após a realização de Estudo Técnico Preliminar (Peça nº 4) e a elaboração do Termo de Referência (Peça nº 6) por parte da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) e da Supervisão do Planejamento da Contratação (SPC), que identificaram as necessidades desta Corte de Contas e apontaram as soluções disponíveis no mercado, tendo destacado a vantagem na contratação do SERPRO frente às alternativas de solução.

3. Visando a contratação, iniciaram-se as tratativas desta Corte de Contas, por meio da STI, junto a Superintendência de Novos Negócios do SERPRO, que inicialmente encaminhou a PROPOSTA COMERCIAL SERPRO Nº 180607 (Peça nº 5), onde foram apresentados tanto os custos estimados para a contratação quanto minuta de contrato de adesão.

4. A fim de atender aos trâmites processuais, foi solicitada por este Serviço, proposta formal para a prestação dos serviços, por meio do Ofício nº 9/2026-

SELIC/TCDF (Peça nº 9). Em atendimento ao chamado, o SERPRO renovou sua proposta de preços para prestação dos serviços, tendo encaminhado, também, Minuta de Contrato de Adesão (Peça nº 11).

5. Importante ressaltar que Contrato de Adesão apresentado pelo SERPRO é baseado em modelo de contrato de adesão atualmente utilizado por aquela Empresa Pública. Em relação ao texto do Contrato, cabe destacar a existência de cláusula prevendo multa moratória na hipótese de atraso no pagamento por parte desta Casa (Peça nº 11, Anexo 2, Cláusula 12). A respeito dessa questão, o egrégio Tribunal dessa Corte de Contas já se posicionou acerca de seu cabimento por intermédio das Decisões TCDF nºs 23/2001 e 2498/2002, juntados nas Peças nºs 12 e 13, respectivamente.

6. Consoante a proposta comercial e minuta do contrato, o valor estimado do contrato para o período de vigência de 12 (doze) meses será de **R\$ 32.903,97** (trinta e dois mil, novecentos e sete reais e noventa e sete centavos).

7. A contratação em pauta encontra-se respaldada pelo inciso IX do art. 75 da Lei nº 14.133/2023, que dispõe, verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

IX — para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

8. Em face do exposto, considerando as informações contidas nos autos, submeto o assunto à apreciação de Vossa Senhoria e opino no sentido de que, após avaliação prévia da douta Consultoria Jurídica, com destaque para o disposto no § 5º deste Despacho, seja autorizada a contratação dos serviços supracitados, em favor do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), com realização de despesa no valor estimado de até **R\$ 32.903,97 (trinta e dois mil, novecentos e sete reais e noventa e sete centavos)**, com fundamentação no inciso IX do art. 75 da Lei nº 14.133/2023, já tendo sido verificada sua regularidade fiscal (Peça nº 11).

9. Por fim, caso aprovada pela Autoridade Competente, para a eficácia dos atos



adotados, em atendimento ao que estabelece o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, a despesa deverá ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, tendo este Serviço previamente cadastrado a contratação direta no sítio eletrônico do TCDF, conforme Peça nº 14.

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO PARA EMPENHO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900 CNPJ 33.683.111/0001-07 Orlando Moreira Bastos, (61) 2021- 8779, 99862-8829	VALOR UNITÁRIO (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Instalação	1	WhatsApp Com Imunidade - Serviço de Instalação - Setup	1.891,13	1.891,13
2	Valor mensal	12	WhatsApp Com Imunidade - Assinatura mensal	425,5035	5.106,04
3	Por mensagem	12.000	WhatsApp Com Imunidade - Mensagem Modelo de Marketing	0,5849	7.018,80
4	Por mensagem	120.000	WhatsApp Com Imunidade - Mensagem Modelo de Utilidade - faixa 0 - de 0 até 250.000	0,0636	7.632,00
5	Por mensagem	60.000	WhatsApp Com Imunidade - Mensagem Modelo de Autenticação - faixa 0 - de 0 até 500.000	0,0636	3.816,00
6	Por mensagem	360.000	WhatsApp Com Imunidade - Envio de Mensagem - Simples	0,01	3.600,00
7	Por mensagem	192.000	WhatsApp Com Imunidade - Envio de Mensagem - Modelo	0,02	3.840,00
VALOR TOTAL (R\$)					32.903,97

À consideração superior.

Brasília/DF, 16 de abril de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
Wildson Prado Oliveira
Chefe do Serviço de Licitação



De acordo.

Preliminarmente, à SECOF para as providências de sua alçada, em conformidade com a Resolução TCDF nº 273/2014. Posteriormente, à SEGEDAM para as demais providências.

Brasília/DF, em 16 de abril de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
Leonardo José Alves Leal Neri
Secretário da SELIP